



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 1.564/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE CONCEDE O AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## **I – RELATÓRIO**

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no exercício de suas atribuições regimentais, procede à análise do Projeto de Lei nº 1.564/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que concede o aumento de vencimentos aos profissionais do Magistério Municipal e dá outras providências.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

Em observância ao disposto nos artigos 67 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, bem como no artigo 37 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município, compete às Comissões Permanentes a análise e a emissão de parecer sobre as proposições que lhes forem submetidas.

No que concerne a esta Comissão de Administração Financeira e Orçamentária, delineada expressamente pelo artigo 69 da Resolução 1.172, de 04 de dezembro de 2012.

Art. 69. Compete à Comissão de Administração Financeira e Orçamentária, dentre outras:

I – examinar e emitir pareceres sobre projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento e aos créditos adicionais;

II – examinar e emitir parecer sobre os planos e programas municipais, bem como exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária;

V – opinar sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívidas públicas e outras que, direta ou indiretamente, alteram a despesa ou a receita do Município e acarretem responsabilidades para o Erário Municipal;

VIII – examinar e emitir parecer sobre proposições que fixem e revisem os vencimentos do funcionalismo e os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara e Vereadores;

IX – examinar e emitir pareceres sobre todas as proposições que, direta ou indiretamente, representem modificação patrimonial do Município;



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **III – ANÁLISE**

O Projeto de Lei nº 1.564/2025 tem como objetivo autorizar a recomposição da remuneração dos profissionais do magistério acima do índice de inflação acumulado no período de janeiro a dezembro de 2024, bem como ajustar o valor acima do valor proporcional ao piso nacional fixado em 6,27%.

Segundo as informações apresentadas em anexo ao presente Projeto, tal aumento está previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, bem como o impacto financeiro para o ano de 2025, previsto em 0,74% da Receita Corrente Líquida, pode ser considerado ínfimo diante do resultado positivo que tal medida poderá trazer à educação do município.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise minuciosa, emitiu parecer favorável à tramitação da matéria, uma vez que não foram identificados impedimentos legais que obstem seu regular processamento.

### **IV – VOTO**

Após a devida análise do **Projeto de Lei nº 1.564/2025**, constatou-se que a proposta atende a todos os requisitos legais exigidos.

Diante do exposto, a Comissão de Administração Financeira e Orçamentária **exara parecer favorável à tramitação da matéria**, considerando-a apta para apreciação em Plenário desta Casa de Leis. Este é o parecer.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 2025.

---

Vereador Leandro Morais  
Presidente

---

Vereador Israel Russo  
Relator

---

Vereadora Lívia Macedo  
Secretária